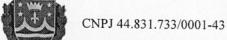
Município de Águas da Prata

(Estância Hidromineral)



Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 2.882 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

"Estende a medida de quarentena no âmbito do Município de Águas da Prata e dá outras providências correlatas".

CARLOS HENRIQUE **FORTES** DEZENA. Prefeito do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando os termos do Decreto Nº 2.871, de 15 de junho de 2020, que declarou estado de calamidade pública no Município de Águas da Prata para enfrentamento da pandemia decorrente do Novo Coronavírus;

Considerando a necessidade de intensificação das medidas de prevenção do contágio do Novo Coronavírus - COVID-19, especialmente para garantir o direito à saúde e redução do risco de doença e de outros agravos;

Considerando que o Governo do Estado de São Paulo estendeu a medida de quarentena em todo o Estado, restringindo as atividades de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do Novo Coronavírus - COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Estende a medida de quarentena em todo o Município de Águas da Prata, para serviços não essenciais, até 23 de agosto de 2020, acompanhando as medidas adotadas pelo Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2º - As disposições contidas neste decreto, poderão sofrer alterações conforme mudança do quadro pandêmico do Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata (Estáncia Hidromineral) aos onze días do mês de agosto de dois mil e vinte.

> Carlos Henrique Fortes Dezena Prefeito Municipal